

TOMBO 1255 1NSL-A1
VISTO Luísa
DATA 30/03/2020

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2062/2019 AO CONTRATO Nº 098-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Quadra 206 Sul, Avenida L 05, nº13, Lote 12, Sala 15, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.020-504, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 098-NSL, firmado em 02/07/2018, conforme Ofício/MNSL nº 031/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos), para a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre 03/07/2019 e 02/07/2020.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 12 de Abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



João I. de Carvalho Filho
Diretor
Ecosense Ambiental
Ecosense Construções, Logística e Gestão
Ambiental Eireli
Contratada


Luísa Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização